

**Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal**

Eu, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES** portador(a)

do C.N.P.J. de nº \_\_\_\_\_ e da I.E. de nº \_\_\_\_\_

residente e domiciliado à **RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83**

bairro **CENTRO** (Ocupação) **PODER EXECUTIVO**

venho mui respeitosamente requerer: **OFÍCIO Nº 142/2023 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 41**

**DE 18 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM**

**EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 333.739,34.**

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

**Bom Jesus Dos Perdões, 19 de Julho de 2023.**

  
Assinatura

Telefone 1140121000

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES</b>	
Número do Anexo	<b>1</b>
Número do Protocolo	<b>560/2023</b>
Data	<b>19 de Julho de 2023.</b>



## **Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000  
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo  
CNPJ:52.359.692/0001-62 (11) **4012-1000**

---

Bom Jesus dos Perdões, 18 de julho de 2023.

**Ofício nº 142/2023 – GP**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar, em regime de urgência, nos termos do artigo 197, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões (Resolução 06/2006), para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 41, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 333.739,34 (TREZENDOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)”.

Na oportunidade, reitero meus votos de considerações e apreço a essa respeitada Casa de Leis.

**Benedito Rodrigues da Silva Filho**

**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr**

**José Fernando de Oliveira**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.**



## PROJETO DE LEI Nº 41, DE 18 DE JULHO DE 2023.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 333.739,34 (TREZENTOS TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)”.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de créditos adicionais especiais até o montante de R\$ 333.739,34 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) para ser utilizado na desapropriação dos imóveis.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 333.739,34 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), para inclusão de natureza de despesa no orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.662/22, destinado à criação da seguinte dotação:

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Rec.	Natureza de Despesa	Valor R\$
1	10	INFRAESTRUTURA URBANA	15.451.0013-1.005	1	4.4.90.61	333.739,34
<b>TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL</b>						<b>333.739,34</b>

**Art. 3º** - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante do superávit financeiro da Fonte 01 Tesouro, até valor total de R\$ 333.739,34 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 4º** - Fica convalidado na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.636 de 28 de junho de 2022 (LDO 2023), e na Lei nº 2.662 de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), o valor da ação ora contemplado na presente lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 18 de julho de 2023.



**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 41/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de crédito adicionais especial para inclusão de natureza de despesa no Orçamento do Município, até o valor de R\$ 333.739,34 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

A abertura de crédito adicional especial solicitada tem por finalidade viabilizar a indenização de desapropriação dos imóveis no endereço abaixo descrito na cidade de Bom Jesus dos Perdões.

O recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, no montante de R\$ 333.739,34 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) é proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Imóveis	Valor Estimado	Perícia Judicial Prévia	Valor Diferença
Rua Joaquim Rodrigues, 423;	R\$ 350.044,10	R\$ 450.000,00	R\$ 99.955,90
Rua João Franco de Camargo, 578;	R\$ 447.086,96	R\$ 573.000,00	R\$ 125.913,04
Rua João Franco de Camargo, 591.	R\$ 560.129,60	R\$ 668.000,00	R\$ 107.870,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.357.260,66</b>	<b>R\$ 1.691.000,00</b>	<b>R\$ 333.739,34</b>

Conforme § 2º do Art. 43, da Lei 4.320/64, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Em anexo, segue prévia do balanço patrimonial do exercício anterior (2022), o qual apresenta o ativo financeiro no montante de R\$ 40.305.465,79 e o passivo financeiro no montante de R\$ 21.988.581,53, ou seja, o balanço patrimonial apresenta um superávit financeiro no montante de R\$ 18.316.884,26.

Abaixo temos a tabela demonstrando os saldos de superávit financeiro utilizados e os saldos ainda disponíveis para abertura de créditos adicionais:

Descrição	Valor (R\$)
Superávit Financeiro – 2022	18.316.884,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Superávit utilizado – PL nº 001/2023	3.820.000,00
Superávit utilizado – PL nº 002/2023	5.462.900,00
Superávit utilizado – PL nº 012/2023	708.000,00
Superávit utilizado – PL nº 035/2023	343.176,00
Superávit utilizado – PL nº 036/2023	123.641,76
Superávit utilizado – PL nº 40/2023	152.700,00
Superávit utilizado – PL nº 41/2023	333.739,34
<b>Saldo de Superávit Financeiro disp. p/ abertura de créditos adicionais</b>	<b>7.372.727,16</b>

Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (*Juiz e professor de Direito Financeiro da USP*) em sua coluna:

*“Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para “cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção”; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria.”*

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Deste modo, requer que o presente projeto de Lei seja submetido ao **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 197 § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões (Resolução 06/2006).

Diante do regime de urgência pleiteado, roga sejam aplicados na tramitação do presente projeto, as disposições constante no art. 188, e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões (Resolução 06/2006).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62**

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2023.

  
**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**Secretaria de Finanças e Planejamento**  
**Contabilidade**

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante do Projeto de Lei nº 41-2023, de 18 de julho de 2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 18 de julho de 2023.

  
Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa



4rtecnologia

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>59.457.075,50</b>	<b>33.043.944,86</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.289.726,27	29.685.880,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	1.604.940,46	1.593.074,35	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo / Transferências
Estoques	17.552.408,77	1.764.990,11	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>49.053.538,59</b>	<b>41.746.136,13</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>
Realizável a Longo Prazo	5.555.024,77	9.197.818,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo
Investimentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
Imobilizado	43.498.513,82	32.548.317,75	Fornecedores a Longo Prazo
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências
Diferido	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo
			Demais Obrigações a Longo Prazo
			Resultado Diferido
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.391.650,93</b>	<b>7.391.650,93</b>	<b>7.391.650,93</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>40.443.346,99</b>	<b>40.443.346,99</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
Patrimônio Social e Capital Social	33.899.876,29	33.899.876,29	
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	
Reservas de Capital	6.543.470,70	6.543.470,70	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	
Reserva de Lucros	0,00	0,00	
Demais Reservas	60.675.616,17	26.809.978,40	
<b>Resultado Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.539.152,95</b>	
Resultado do Exercício	33.865.637,77	0,00	
Resultado Parcial do Exercício (Resultado Patrimonial do Período)	26.809.978,40	31.340.758,30	
Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	8.373,05	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
(-) Apóses/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>108.510.614,09</b>	<b>74.790.080,99</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
<b>TOTAL</b>	<b>108.510.614,09</b>	<b>74.790.080,99</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ATIVO</b>	<b>108.510.614,09</b>	<b>74.790.080,99</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>40.305.465,79</b>	<b>29.693.997,20</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>68.205.148,30</b>	<b>45.096.083,79</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>82.263.383,92</b>	<b>53.976.103,34</b>	

S A


PRÉ. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022  
Página: 2/2


4rtecnologia

Compensações		ESPECIFICAÇÕES			ESPECIFICAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO		SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO			Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Conventiados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Direitos Conventiados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	3.492.147,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	81.566.213,54	38.580.462,69	38.580.462,69
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\* Balança Parcial.

  
AIRTON SINHEIR ISTIARA  
Contador  
CRC 1SP 326463

BOM JESUS DOS PERDOES, 31 de Dezembro de 2022.

  
CESLEI APARECIDO DE CAMPOS  
Secretário de Finanças e Planejamento  
CRC 1SP 317751